



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DA MULHER.....	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
AGÊNCIA DE TURISMO.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	26
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	26
PREVIPALMAS	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 551 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.016570/2025 e Parecer nº 90/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado CARLOS EDUARDO MARQUES MARTINS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 552 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA no cargo de Gerente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-5, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 3 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 553 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 3 de abril a 19 de dezembro de 2025:

ANA CAROLINE ALMEIDA CÂNDIDO;
ANA LUISA BARBOSA BARREIRA GOMES;
LAUDICEIA NERES DE ANDRADE GUIMARÃES;
DEYVIANNE RODRIGUES DA SILVA BRITO;
SHEYLA DA SILVA SANTANA;

II - Arquiteto-40h, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2025, ELVIS EDUARDO PEREIRA AGUIAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 554 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.015413/2025 e Parecer nº 86/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada LAIZE PEREIRA GANDA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 12 (doze) meses, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 555 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA ANGELA DE ALMEIDA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão da Central de Abastecimento da Saúde - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 556 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ROBERTO OLIVEIRA BRITO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Transporte e Logística - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 557 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 3 de abril de 2025:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ADEMAR PEREIRA RAMALHO;
ADRIANO DA SILVA VIANA;
DAIANE BATISTA PEREIRA;
DENNIS DOS SANTOS MORAES;
ELIÇON VIEIRA MOREIRA;
ELSO PEREIRA DE CARVALHO;
ELTON PAULINO DE OLIVEIRA;
FABIO NEVES FIRMINO;
FELIPE RIBEIRO BARROS;
GILVAN MOTA CÂNDIDO;
IZAQUE MOURA BRITO;
JENILTON DE JESUS;
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA;
LUIZ GONÇALVES COSTA FILHO;
MOISÉS PENHA DA SILVA;
OSIAS MAURICIO VIEIRA;
ROGERIO RODRIGUES CHAGAS;

II - Lavador de Ônibus-40h:

GEFERSON GERALDO SOARES SILVA;
GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA;
MATEUS SILVA SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 558 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada IULLY FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente de Sala-40h, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 559 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada ELIANE NANES DOS SANTOS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente de Sala-40h, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 560 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h, no período de 31 de março a 30 de junho de 2025:

FLÁVIO JANES FERREIRA PIMENTA;
TIAGO CAVALCANTE NASCIMENTO;
FRANCISCA AUDESLEIDE FREITAS DA SILVA;

II - Assistente de Sala-40h, no período de 31 de março a 30 de junho de 2025:

ROBSON SANTOS PURCINO;
SEILA FERNANDES CURSINO;
KARLA PATRICIA DO CARMO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 561 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 3 de abril a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 338, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 523-CT, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.680, de 26 de março de 2025, a parte que contratou JOSMAR PEREIRA DOS SANTOS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 339, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA LUÍSA GALINDO BEZERRA do cargo de Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 340, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LEAHARA NICOLLY COSTA LOPES, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 341, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 520-CT, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.679, de 25 de março de 2025, a parte que contratou VALDIRLENY DOURADO DE SÁ para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 342, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado FLEI MARION DE CASTRO SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão da Central de Abastecimento da Saúde - FG, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 343, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada OFELIA MARIA XAVIER DE BARROS da função gratificada de Chefe da Divisão de Transporte e Logística - FG, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 344, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 297-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, a parte que contratou CARLOS ORMINSO CALDERON AVIAL, na função de Assistente de Sala-40h;

II - no Ato nº 307-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte que contratou LENNY LAYLA BEZERRA DIAS, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 345, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.012048/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, OSEIAS GOMES CARDOSO, do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413069985, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 336, de 1º de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.684, de 1º de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 346, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte que contratou ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (*)

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 832.239,92 (Oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), junto à Empresa Nova Telecom Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 004/2020, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA FISCAL	VALOR NOV/24	NOTA FISCAL	VALOR DEZ/24
1200	Secretaria Municipal De Segurança e Mobilidade Urbana	7785	R\$ 8.261,69	7916	R\$ 8.261,69
		7784	R\$ 8.922,63	7917	R\$ 8.922,63
		7786	R\$ 1.783,77	7918	R\$ 1.783,77
1201	Agência de Transporte Coletivo de Palmas	7787	R\$ 56.780,53	7919	R\$ 56.780,53
1300	Secretaria Municipal De Transparência E Controle Interno	7788	R\$ 6.736,09	7920	R\$ 6.736,09
1400	Agência Municipal De Turismo	7789	R\$ 9.757,25	7923	R\$ 9.757,25
1600	Fundação Municipal De Esporte E Lazer	7790	R\$ 7.957,52	7925	R\$ 7.957,52
2100	Gabinete da Prefeita	7791	R\$ 29.534,60	7926	R\$ 29.534,60
2300	Procuradoria Geral Do Município De Palmas	7792	R\$ 7.403,37	7928	R\$ 7.403,37
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	7793	R\$ 12.449,42	7930	R\$ 12.449,42
2600	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Emprego	7794	R\$ 6.858,52	7931	R\$ 6.858,52
2700	Secretaria Municipal De Finanças	7795	R\$ 11.885,65	7932	R\$ 11.885,65
3300	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural	7796	R\$ 7.693,22	7933	R\$ 7.693,22
3500	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos	7797	R\$ 8.205,92	7935	R\$ 8.205,92
3700	Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial	7798	R\$ 23.354,29	7938	R\$23.354,29
5200	Instituto Municipal De Planejamento Urbano De Palmas	7801	R\$ 5.929,65	7939	R\$ 5.929,65
5600	Secretaria Municipal De Comunicação	7804	R\$ 9.410,24	7941	R\$ 9.410,24
7100	Fundação Cultural De Palmas	7805	R\$ 9.410,24	7942	R\$ 9.410,24
7800	Fundação De Meio Ambiente De Palmas	7807	R\$ 7.759,98	7946	R\$ 7.759,98
7900	Secretaria Municipal De Governo E Relações Institucionais	7808	R\$ 9.410,24	7947	R\$ 9.410,24
8000	Secretaria De Parceria e Investimentos	7806	R\$ 9.410,24	7944	R\$ 9.410,24
8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia Do Município De Palmas	7809	R\$ 1.470,21	7948	R\$ 1.470,21
8900	Fundação Municipal Da Juventude De Palmas	7810	R\$ 10.069,30	7957	R\$10.069,30
9100	Agência De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos De Palmas	7811	R\$ 7.513,16	7959	R\$ 7.513,16
9200	Secretaria de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis	7812	R\$ 10.340,26	7960	R\$10.340,26
9300	Casa Civil Do Município De Palmas	7814	R\$ 6.664,75	7962	R\$ 6.664,75
		7813	R\$ 12.496,75	7963	R\$ 12.496,75
9400	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	7815	R\$ 6.888,23	7964	R\$ 6.888,23
9600	Agência De Tecnologia Da Informação Do Município De Palmas	7816	R\$ 101.762,24	7965	R\$ 101.762,24
VALOR TOTAL			R\$ 832.239,92		

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP Nº 00000.9.078844/2025.

Palmas, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM

(*) **REPUBLICADO** por ter sido DOMP nº 3.671, de 12 de março de 2025, págs. nºs 5 e 6, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 16 de abril de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 011/2025, que tem por objeto a futura aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas e servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, instruído

no processo NUP: 00000.0.012104/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 1º de abril de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº312/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 01/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.012248/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a N.M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, que diz respeito à Contratação de Empresa para ministrar o Curso de Formação e Capacitação de Instrutores da Escola de Governo de Palmas (EGP), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 01/2025, referente ao

Processo/NUP: 00000.0.012248/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa N. M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, que diz respeito à Contratação de Empresa para ministrar o Curso de Formação e Capacitação de Instrutores da Escola de Governo de Palmas (EGP), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Robson Vila Nova Lopes	413069612
Suplente	Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 21 dias do mês de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, páginas nºs 9 e 10, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 338/GAB/SECAD, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 010/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.017780/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.598.108/0001-81, que diz respeito à locação do imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, que abriga a sede administrativa da Secretaria de Administração e Modernização.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 010/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.017780/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.598.108/0001-81, que diz respeito à locação do imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, que abriga a sede administrativa da Secretaria de Administração e Modernização.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização ao 01º dia do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 339/GAB/SECAD, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 002/2023, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019620/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 38.145.454/0001-23, que diz respeito à locação do imóvel situado na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 06, Lote 03-A, com área construída de 2.027,64 m² e área total de 3.760,00 m², para abrigar móveis da Administração Municipal.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2023, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019620/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 38.145.454/0001-23, que diz respeito à locação do imóvel situado na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 06, Lote 03-A, com área construída de 2.027,64 m² e área total de 3.760,00 m², para abrigar móveis da Administração Municipal.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Antonio Carlos Barboza Junior	413072724
Suplente	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização ao 01º dia do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

EDITAL EGP/SECAD Nº. 001, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização, por meio da Escola de Governo Palmas – EGP, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 40 h/a, no período de 17 a 30 de abril de 2025, o curso abordará conceitos e a importância da qualidade no atendimento público, formas e técnicas de aplicação da qualidade em serviço; O papel da liderança e da equipe na administração pública.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO", sendo regido por este edital e executado pela Escola de Governo Palmas – EGP, através da Comissão de Seleção instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025 (publicada na Edição nº. 3.683, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial de Palmas), conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
03 a 11/04/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES das 8h (03/04) às 13h (11/04) – LINK: https://doity.com.br/qualidade-no-atendimento
Até 15/04/2025	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
Até 16/04/2025	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS.
17/04/2025	Início das Atividades do Curso: "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO" - Escola de Governo de Palmas (EGP).
22/04/2025 (Terça-feira)	Curso: "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO" - Escola de Governo de Palmas (EGP).
24/04/2025 (Quinta-feira)	Curso: "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO" - Escola de Governo de Palmas (EGP).
28/04/2025 (Segunda-feira)	Curso: "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO" - Escola de Governo de Palmas (EGP).
30/04/2025 (Quarta-feira)	Curso: "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO" - Escola de Governo de Palmas (EGP). [Avaliação e Encerramento].

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 40 horas ministradas no período de 17 a 30 de abril de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de matrículas no curso, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 03 de abril de 2025 às 13h do dia 11 de abril de 2025.
5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/qualidade-no-atendimento> no prazo estabelecido por este Edital.
5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período 03/04 a 11/04/2025, e a via original entregue, no início das atividades do curso em 17/04/2025.
5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.
5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo de Palmas (EGP), disponível em: <http://egp.palmas.to.gov.br/>.
5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso "QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO", será divulgada por meio de Edital publicado em Diário Oficial de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 40 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o

expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO”, a se realizar no período de 17 a 30 de abril de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 001/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional ofertados pela EGP, observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola
de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO”, tem por objetivo instruir e estimular a humanização no atendimento, a qualidade, assertividade, resolutividade e responsabilidade, bem como a ética, proporcionando atendimento de qualidade aos usuários que buscam os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Palmas. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 17 a 30 de abril de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 40 h/a
1. Breve histórico da evolução do Estado – Novo Cidadão. Exigências e o Papel do servidor atendente na organização e Ética na esfera pública.
2. A organização pública e a missão institucional – Percepção. O Trabalho em equipe e a Comunicação Eficaz.
3. As habilidades emocionais necessárias para o atendimento ao público –Relacionamento Interpessoal e a questão do Estereótipo/preconceito.
4. Empatia – Cliente interno e externos. Momento da verdade – um conceito fundamental.
5. O Atendimento – Qualidade no atendimento – Atendendo pessoas com deficiência.

INSTRUTORES

– José Marcos S. Cardoso: Administrador pelo CEULP/ULBRA, Esp. em Comunicação Empresarial e Marketing pela FALBE/ITOP, Gerenciamento de Projeto pela FGV (trancado), Mestrando em Administração e Gestão de Negócios pela Universidade Europeia do Atlântico, é Consultor do Sebrae em Marketing (Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica) e Planejamento Empresarial (Diagnóstico Empresarial, Planejamento Estratégico e Plano de Negócio), é Consultor empresarial, Auditor Líder da Qualidade ISO 9001, e Consultor em Inovação da Fábrica Business Partner Consultoria Ltda; Gestor de Vendas do Programa de Qualidade e Produtividade Lojista – Pró-Cliente; Foi Coordenador de Inovação no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de novos produtos da Eletro Rural – Casa Verde; foi Professor do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins UFT em 2010/2012 e 2013/2014; Professor do Curso de Pós-graduação em Gestão Pública e Professor na Graduação em Serviço Social do Centro Universitário UNITOP, foi Coordenador do projeto Sebrae-tec junto a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO entre 2012 a 2014, 2016. Pelo Município de Palmas, representou a Prefeitura Municipal junto ao Diagnóstico do BID para Cidades Sustentáveis, contribuindo diretamente com o desenho e futura implantação de projetos estruturantes como o Parque Tecnológico de Palmas, o Porto Seco dentre outros. Tem experiência na área de Administração, Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade, Economia e Contabilidade, atuando principalmente nos seguintes temas: Consultoria em Desenvolvimento de Projetos, Pesquisa, Avaliação, Monitoramento, Sustentabilidade Empresarial, Inovação, Desenvolvimento empresarial, Gestão de vendas, Planejamento Empresarial, Consultoria empresarial; Instrutoria e Palestra em Vendas, Marketing, Atendimento, Arquivologia, Oratória, Planejamento Estratégico; Análise econômica, Análise de mercado; Análise Contábil; Docência Superior. É Instrutor da Escola de Governo de Palmas nas áreas de Desenvolvimento Humano, Gestão Administrativa e Comunicação e Marketing.

– Simone Fontenelle da Silva: Graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/Goiás e possui especializações em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas pela Universidade de Brasília – UnB e Políticas Públicas de Assistência Social pela Escola Mineira de Direito – EMD. É mestra em Gerontologia pela Universidade Católica de Brasília – UCB e graduanda em Direito pela Faculdade de Palmas – FAPAL. É pedagoga da Prefeitura Municipal de Palmas e credenciada no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO. Membro ativo de várias associações e conselhos, como a Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e Associação Nacional de Gerontologia do Brasil – ANG. Atuou como mediadora do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública e supervisora em pesquisa sobre a população idosa. Foi docente da Faculdade de Palmas – FAPAL e Faculdade Sul-Americana. Atua em prol do envelhecimento ativo e saudável e de conselhos de políticas públicas e direitos. Foi coordenadora-geral da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/SE – CNDPI. Tem experiência em políticas públicas, direitos humanos, educação, envelhecimento, gestão pública, gestão administrativa, controle social, sócio educação.

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o/a servidor (a) _____ matricula nº. _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIDADE NO ATENDIMENTO E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 01/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado no período de 17 a 30 de abril de 2025 (conforme cronograma descrito no item 1.1 do Edital) com aulas presenciais das 08h às 12h, e das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas – EGP, assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 (*)**

PROCESSO: 00000.0.012248/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

CONTRATADA: N.M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso de Capacitação e Aperfeiçoamento técnico especializado de natureza predominantemente intelectual no âmbito das atividades de formação dos 31 servidores instrutores da Escola de Governo de Palmas, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação de serviços de Capacitação e aperfeiçoamento para servidores instrutores e equipe pedagógica da Escola de Governo de Palmas EGP no período de 25 a 28/03/2025.	Sv.	1	R\$ 2.950,00	R\$ 91.450,00
Valor total estimado da contratação					R\$91.450,00

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, c/c art. 6, inciso XVIII, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações e Processo nº 00000.0.01460/2025, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

RECURSOS:

Unidade Gestora: 8501

Fonte: 150000009;

Ficha: 20251866;

Programa de Trabalho: 04.122.8000.3037

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subitem: 48.00

Nota de Empenho nº 1710, emitida em 17/03/2025

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$91.450,00 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.841.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de seu Secretário, o Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado em Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 009 - NM, portador do CPF nº ***.291.961.** e RG nº ***49** - SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N.M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS, devidamente registrada sob o CNPJ nº 31.006.128/0001-96, localizada na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Sala 507, Plano Diretor Norte, Município de Palmas-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por NUBIA MACIEL CAMPOS, brasileira, portadora do RG nº ***083* - SSP/TO e CPF nº ***.607.781.**.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.679, de 25 de março de 2025, páginas nºs 7 e 8, com incorreções no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24,

l e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processo Digital
EMILSON VIEIRA SANTOS	ITBI - NL	8221	014683/2025

Palmas, 01 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, l e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
MERIDIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ITBI - NL	8212-8213-8214 e 8215/2025	013411-013416-013417 e 013419/2025

Palmas, 01 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do TERMO DE ADITAMENTO, devendo comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, para, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013.

Sujeito Passivo:	RSN LOGÍSTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
Processo:	029654/2024
Documento Aditado:	AUTO DE INFRAÇÃO 25508
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	6. VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO: R\$ 96.883,75
Objeto do Aditamento – Situação correta:	6. VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO: R\$ 51.531,09

Palmas, 01 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

SECRETARIA DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.008409/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo, sendo: água mineral, gelo em cubo, caixa de isopor, copos descartáveis e gás, para atender as demandas da secretaria municipal da mulher, centro de referência flor de lis, casa da mulher brasileira e conselho municipal da mulher - comdim, adjudicando e homologando o

objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, sendo o valor global da contratação de R\$ 49.639,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais).

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher.
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.008409/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo, sendo: água mineral, gelo em cubo, caixa de isopor, copos descartáveis e gás, para atender as demandas da secretaria municipal da mulher, centro de referência flor de lis, casa da mulher brasileira e conselho municipal da mulher - comdim, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 28.294.453/0001-97, sendo o valor global da contratação de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher.
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.008409/2025
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.113382/2025
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBO, CAIXA DE ISOPOR, COPOS DESCARTÁVEIS E GÁS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, CASA DA MULHER BRASILEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM.
VALOR TOTAL: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.4690 – Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 150000009; Ficha: 20250265.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários de 2025, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.138.501-**, e a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.294.453/0001-97, neste ato representado pelo proprietário FELIPE RIBEIRO DA SILVA, RG nº *.996* GEJSP/MA e inscrita no CPF/MF Nº ***.737.153-**.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 (*)

PROCESSO: 2022011485
ESPÉCIE: Termo Aditivo
OBJETO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 do processo nº 2022011485, Nup 00000.021318/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA.
ADITAMENTO: Fica acrescido o percentual de 6,74% correspondente ao valor de R\$ 373.865,88 (trezentos setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
O percentual acrescido no presente termo aditivo será acumulado ao percentual do terceiro termo aditivo (15,03%), totalizando o percentual de 21,77% sobre o valor inicial do contrato de R\$ 5.544.523,10 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), passando a ser R\$ 6.752.057,09 (seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e nove centavos).
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 02/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Ação Social, parecer jurídico nº 65/2025/SUAD/PGM, parecer técnico nº 03/2025/SUPOC, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 023/2023, e nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 08.122.8001.8414; naturezas de despesa 4.4.90.51-92 fontes de recurso 15000000900000; fichas: 20252006. Notas de empenho Nº 4024/2025, emitidas em 24/02/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela Secretária POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 11 de janeiro de 2025, CPF XXX.025.481-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.454.750/0001-82, com sede filia na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, Número 36, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-170, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor RONALDO IMAY, portador do RG Nº XXX51XX, SSP/GO e CPF nº XXX.025.481-XX.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.680, quarta-feira, 26 de março de 2025, pág. 12, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.029957/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os Restaurantes Comunitários de Palmas-TO, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.814.560,00 (nove milhões oitocentos e catorze mil quinhentos e sessenta reais) anual, perfazendo um valor total de R\$ 49.072.800,00 (quarenta e nove milhões e setenta e dois mil e oitocentos reais), estimado para a contratação do período de 5 (cinco) anos.
BASE LEGAL: celebram o presente contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4686; Natureza de

despesa: 3.3.90.39.41; Fonte: 15000000900000; Notas de empenho nº 8960, emitidas em 27/03/2025.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0001-09, Rua Gaivota – nr.965, Quadra 274, lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78.360-000, neste ato representada por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, CPF XXX.219.601-XX.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

PORTARIA Nº005 /GAB/SEASI Nº 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 00000.0.007955/2025, referente a aquisição de Café, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 – NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 9018, Processo nº 2025000693, firmado com as empresas J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 48.777.300/0001-08), cujo objeto de ambas as empresas, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Café, para atender as demandas da Secretaria De Agricultura e Serviços do Interior.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDNA GONÇALVES DE CASTRO	131701
SUPLENTE	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 01 de Abril de 2025

RAIMUNDO RÊGO DE NRGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

PORTARIA Nº004 /GAB/SEASI Nº 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 00000.0.010821/2025, referente a aquisição de Água, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 – NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 8883, Processo nº 2025000693, firmado com as empresas J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 48.777.300/0001-08), cujo objeto de ambas as empresas, é a contratação de empresa especializada em Água, para atender as demandas da Secretaria De Agricultura e Serviços do Interior.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDNA GONÇALVES DE CASTRO	131701
SUPLENTE	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 01 de Abril de 2025

RAIMUNDO RÊGO DE NRGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025/GAB/SEASI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 , com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.010821/2025 , que tem como objetivo a Aquisição de Água para atender Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, sendo o valor global da contratação de R\$ 16.216,30 (dezesesseis mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário de Agricultura e Serviços Interior
ATO Nº 14

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/GAB/SEASI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº013/2025 , com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.007955/2025, que tem como objetivo a Aquisição de Café para atender Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Serviços do Interior, adjudicando e

homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, sendo o valor global da contratação de R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais).

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Secretário de Agricultura e Serviços Interior
ATO Nº 14

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 8883.

PROCESSO: NUP 00000.0.010821/2025
ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRONICA 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA O USO DO EXERCÍCIO DE 2025 N.º 012/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior no exercício 2025.
VALOR: R\$ 16.216,30 (dezesesseis mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.010821/2025, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20250816, NE 8883.
VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do contrato, mediante orientação da Unidade Gestora contratante.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS , ATO nº 014-NM, e a Empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 48.777.300/0001-08, representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS-, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.012.771-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 9018.

PROCESSO: NUP 00000.0.007955/2025
ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRONICA N.º 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA O USO DO EXERCÍCIO DE 2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior no exercício 2025.
VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e oito reais)
BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.007955/2025, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20250816, NE 9018.
VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do contrato, mediante orientação da Unidade Gestora contratante.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS , ATO nº 014-NM, e a Empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 48.777.300/0001-08, representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS-, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.012.771-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS, ATO nº 014-NM, e a Empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 48.777.300/0001-08, representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS-, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.012.771-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 111, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10, situado à alameda 04, conjunto QI-04, da quadra ASRSE-75, com área de 400,00 m² e Lote 12, situado à alameda 04, conjunto QI-04, da quadra ASRSE-75, com área de 400,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à alameda 04, conjunto QI-04, da quadra ASRSE-75, com área de 800,00 m², objeto do processo nº 017214-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19, situado à rua SR-03, conjunto 06, da Quadra ASR SE 15, com área de 1.600,00 m² e Lote 20 A, situado à rua SR-01, conjunto 06, da Quadra ASR SE 15, área de 4.800,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à rua SR-01, conjunto 06, da Quadra ASR SE 15, área de 6.400,00 m², objeto do processo nº 8752/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à Rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 08 B, situado à Rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 14583/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 06, QI-30, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 06, QI-30, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 07-B, situado à Alameda 06, QI-30, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 03151-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA GAB/SEMED Nº 0116, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Institui o Grupo de Trabalho – GT responsável pela revisão do Regimento escola da Rede Municipal de Ensino de Palmas, decênio 2025 a 2035, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Considerando que o Regimento Escolar é um instrumento que estabelece diretrizes acerca do funcionamento, estrutura, organização e normas de um sistema de ensino,

Considerando que o Regimento Escolar deve estar em consonância com as leis brasileiras e documentos normativos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Base nacional Comum -BNCC, Proposta Curricular, legislações estaduais e municipais;

Considerando as ressurgentes transformações e mudanças no contexto educacional;

Considerando que o Regimento deve ser construído por vários profissionais, de forma democrática, tendo em vista que trata de diversos aspectos da educação;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT responsável pela revisão do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Palmas, com vigência para o decênio de 2025 a 2035:

I – Belmiran José de Sousa, matrícula nº 413030872, Presidente;

II – Lilian Barros de Moraes, matrícula nº 1000031, Secretária;

III – Franciêda Almeida Paulino Avelino, matrícula nº 413017929;

IV – Marta Mazely R. Leandro de Carvalho, matrícula nº 41307380;

V – Nilva Leal Gomes Bueno Oliveira, matrícula nº 232531;

VI – Francisca Vera Silva Martins, 413030872;

VII – Jordana Fernandes Jácome, matrícula nº 9891131;

VIII – Maria Jose Moura Barboza Diniz, matrícula nº 413073005;

IX – Renato Lopes de Albuquerque, matrícula nº 301711.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 608, de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16- NM

CMEI CASTELO ENCANTADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI CASTELO ENCANTADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.940.846/0001-19 E A EMPRESA SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.778.439/0001-88 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 4.851,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI CASTELO ENCANTADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.940.846/0001-19 E A EMPRESA TODO DIA MINI MERCADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.933.497/0001-70 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 10.167,70 (dez mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI CASTELO ENCANTADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.940.846/0001-19 E A EMPRESA WM COMERCIAL LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.814.906/0001-33 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 24.255,30 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, através da Agente da Comissão de Contratação de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP nº 00000.0.011084/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do

FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24 de abril de 2025, no horário de 08h00min às 17h00min no CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO situado à Rua 07, APM 07, AURENY IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de Abril, às 10h00horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/5099399014e743a82c4953539e1295d6.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98458-1865.

Palmas-TO, 01 de abril de 2025

Celene Sousa Lima
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA SEMED Nº 009, 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2025, Processo nº 00000.0.011941/2025 firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é a Aquisição de Prestação de Serviço de Dedetização e Limpeza de Caixa D'Água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	31/03/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011941/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço de Dedetização e Limpeza de Caixa D'Água.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.011941/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Senhora Taynara de Araújo Correia Mazon, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X11.2XX SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 33º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215/2023053544
NUP: 0.019114/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reactuação de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a reactuação de preços compreendendo o período de 01 a 31 de outubro 2024, na importância de R\$ 367.110,05 (trezentos e sessenta e sete mil cento e dez reais e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20251719 e Nota de Empenho nº 3942 de 20 de fevereiro 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

EXTRATO DO 34º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215/2023053544
NUP: 0.019114/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 01 a 30 de novembro 2024, na importância de R\$ 330.866,34 (trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: Programa nº 17.512.6000-2709, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15000000900000 e Nota de Empenho nº 9046 de 31 março 2025.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO: 2023062782
 NUP: 0.018662/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
 OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Premier Edificações Ltda, CNPJ nº 19.258.352/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Jefferson Patric da Silva, CPF nº XXX.905.521-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025 (*)

PROCESSO: 2024024519
 NUP: 0.025663/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 CONTRATADA: Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 3835 do dia 17 de fevereiro de 2025.
 VIGÊNCIA: 31/12/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos LTDA, CNPJ nº 08.336.895/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Ernando de Sousa, CPF nº XXX.444.953-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2025

PROCESSO: 2024016630
 NUP: 024283/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 CONTRATADA: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo/ fundação.
 VALOR TOTAL: R\$ 35.753,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 6702 de 17 de março de 2025.
 VIGÊNCIA: 31/12/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Rubens Malaquias Amaral, CPF nº XXX.308.601-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 31/2025- GAB/SEMOB, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Comissão Organizadora do VI Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito – CECET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no art. 23, inciso XII, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federativos para a implementação de ações voltadas à educação para a segurança no trânsito;

Considerando que, nos termos do art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário dos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que o art. 76 do CTB prevê que a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação.

Considerando que, nos termos do art. 30, inciso III, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil promover a educação e a fiscalização do trânsito, visando à melhoria da segurança e à prevenção de acidentes nos espaços públicos,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do VI Concurso Eldon Corrêa de Educação para o Trânsito – CECET, na forma a seguir:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Presidente	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
Coordenação Geral	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
Apoio e Logística	Josimar Pereira dos Santos Alencar	164441
Documentação	Márcia Alves da Luz	413070160
Divulgação	Irisneide Saraiva Farias Barbosa	159511

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.665, do dia 28 de fevereiro de 2025, página 40, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 33/2025/GAB/SEMOB, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Termo de Contrato nº 02/2025, do Processo 2024024104 - NUP 00000.0.060076/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.668.414/0001-63, que tem por objeto a Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luã Henrique Ferreira da Rocha	413073108
SUPLENTE	Pedro Henrique da Mata Ramalho	413073002

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Valeria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

PORTARIA Nº 34/2025/GAB/SEMOB, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Termo de Contrato nº 03/2025, do Processo 2024024104 - NUP 00000.0.060076/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, que tem por objeto a Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luã Henrique Ferreira da Rocha	413073108
SUPLENTE	Pedro Henrique da Mata Ramalho	413073002

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Valeria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

PORTARIA Nº 35/2025/GAB/SEMOB, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Termo de Contrato nº 04/2025, do Processo 2024024104 - NUP 00000.0.060076/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa RUMOCERTO SOLUCOES COMEX, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.111.583/0001-04, que tem por objeto a Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luã Henrique Ferreira da Rocha	413073108
SUPLENTE	Pedro Henrique da Mata Ramalho	413073002

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR Valeria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

PORTARIA Nº 36/2025/GAB/SEMOB, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Termo de Contrato nº 01/2025, do Processo 2024024104 - NUP 00000.0.060076/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66, que tem por objeto a Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luã Henrique Ferreira da Rocha	413073108
SUPLENTE	Pedro Henrique da Mata Ramalho	413073002

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR Valéria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 2024024104

NUP: 00000.0.060076/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.

CONTRATADA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e nº 1.955/2020.

DO VALOR: R\$ 199.192,00 (cento e noventa e nove mil e cento e noventa e dois reais)

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 15.122.5000-4376

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000900000

Nº do Empenho: 9074

Fichas: 20251673

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos dos arts. 105 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66.

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 2024024104

NUP: 00000.0.060076/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.

CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA

OBJETO: Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e nº 1.955/2020.

DO VALOR: R\$ 121.636,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais).

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 15.122.5000-4376

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000900000

Nº do Empenho: 9075

Fichas: 20251673

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos dos arts. 105 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.668.414/0001-63.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 2024024104
 NUP: 00000.0.060076/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
 CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e nº 1.955/2020.
 DO VALOR: R\$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
 RECURSOS: Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 15.122.5000-4376
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de Recursos: 15000000900000
 Nº do Empenho: 9076
 Fichas: 20251673
 VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos dos arts. 105 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 2024024104
 NUP: 00000.0.060076/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
 CONTRATADA: RUMOCERTO SOLUCOES COMEX, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material para Aplicação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município de Palmas
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e nº 1.955/2020.
 DO VALOR: R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais).
 RECURSOS: Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 15.122.5000-4376
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de Recursos: 15000000900000
 Nº do Empenho: 9077
 Fichas: 20251673
 VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos dos arts. 105 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RUMOCERTO SOLUCOES COMEX, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.111.583/0001- 04.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

EMPRESA CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
 CNPJ: 04.657.535/0001/90
 PROCESSO FÍSICO: 2022019990
 PROCESSO DIGITAL: 028283/2024
 CONTRATO: 159/2022
 ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
 OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 625.387,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) junto à empresa: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 04.657.535/0001/90, referente a prestação de serviços de outsourcing, locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, serviços de gerenciamento e reprografia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovado nas notas fiscais e relatório de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
1087	06/11/2024	OUTUBRO	R\$ 220.077,55
1131	04/12/2024	NOVEMBRO	R\$ 209.278,70
1173	07/01/2025	DEZEMBRO	R\$ 196.031,45
TOTAL			R\$ 625.387,70

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA**PORTARIA Nº 001/2025/GAB/SEMZU, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n 22 — NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória n 1, de 1 de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo n 00000.0.017707/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários administrativos, com o intuito de equipar a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, firmado com a Empresa: AURA COMERCIO E SERVICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 43.412.823/0001-37

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES	413073076
FISCAL SUPLENTE	VINICIUS MORAIS RIBEIRO	413072777

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I — conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II — prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III — subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV — anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V — emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI — informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII — comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII — fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX — realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X — receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI — emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII — comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII — elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV — rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV — esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI — propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII — realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretária Municipal de Zeladoria Urbana

PORTARIA Nº 002/2025/GAB/SEMZU, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n 22 — NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória n 1, de 1 de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo n 00000.0.012195/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de blocos cerâmicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, firmado com a Empresa: Distribuidora Floriano Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.610.348/0001-26

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	413072798
FISCAL SUPLENTE	JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	413072828

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I — conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II — prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III — subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV — anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V — emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI — informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII — comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII — fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX — realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X — receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI — emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII — comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII — elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV — rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV — esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI — propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII — realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretária Municipal de Zeladoria Urbana

PORTARIA Nº 003/2025/GAB/SEMZU, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n 22 — NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória n 1, de 1 de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo n 00000.0.011098/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama esmeralda em tapetes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, firmado com a Empresa: VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.310.582/0001-70.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	JOAQUIM JOSÉ MOREIRA NETO	413072835
FISCAL SUPLENTE	LOURIVAL JANUÁRIO TEIXEIRA	413072865

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I — conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II — prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III — subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV — anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V — emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI — informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII — comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII — fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX — realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X — receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI — emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII — comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII — elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV — rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV — esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI — propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII — realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretária Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025

PROCESSO: 2025001052.
 NUPNº 00000.0.012195/2025
 ESPECIE: Contrato de Fornecimento.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
 CONTRATADA: Distribuidora Floriano Ltda.
 OBJETO: 0 presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos ceramicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana-SEMZU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Contrato de Fornecimento
 VALOR TOTAL: R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.6000.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fontes de Recursos: 150000009, Picha: 20251720, Nota de Empenho Nº: 6872.
 VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, por meio de seu representante legal o senhor Marcílio Guilherme Ávila, CPF nº XXX.403.339-XX, bem como da empresa Distribuidora Floriano Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, CPF/MF nº ° XXX.711.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025

PROCESSO: 2025001052.
 NUPNº 00000.0.012195/2025
 ESPECIE: Contrato de Fornecimento.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
 CONTRATADA: VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
 OBJETO: 0 presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda em placas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Contrato de Fornecimento
 VALOR TOTAL: R\$ 236.988,15 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.6000.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fontes de Recursos: 150000009, Picha: 20251720, Nota de Empenho Nº: 6874.
 VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal o senhor Marcílio Guilherme Ávila, CPF nº XXX.403.339-XX, bem como da empresa VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.310.582/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Inácio da Silva, CPF/MF nº ° XXX.711.851-XX.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 16, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 23- NM, de 01 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 15, de 25 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.681, de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
 Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
 Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.020027/2025, considerando a Justificativa nº 007/2025 da Agência Municipal de Turismo, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 083/2025/CGM da Controladoria-Geral do Município, Parecer Jurídico Nº 111/2025/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Max Pires Treinamentos Ltda, registrada sob o CNPJ nº 38.800.088/0001-85, referente a ministração de curso de capacitação para 100 (cem) participantes, em prol da qualificação gastronômica turística para vendas e atendimento, que ocorre entres os dias 02 a 04 de abril de 2025. Cujas despesas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1400; Funcional Programática: 03.1400.23.695.7000.4691; Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 2025180; Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Palmas –TO, aos 01 dias do mês de abril de 2025

Ana Paula Setti Nogueira
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2025**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista DIANA ALEIXO DE GUSMAO, matricula nº 312381, da função de Tutor II para a função de Preceptor V, a partir de 01 de abril de 2025.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Diana Aleixo de Gusmao, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2025**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 154561, da função de Preceptor II para a função de Preceptor V, a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Paula Rodrigues Barbosa de Freitas, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do servidor bolsista DANILO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 413070471, da função de Preceptor II para a função de Preceptor V, a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Danilo Rodrigues da Costa, Servidor Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista THAIS VERDOLIN FORMIGA, matrícula nº 413070098, da função de Preceptor II para a função de Preceptor VI, a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Thais Verdolin Formiga, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do servidor bolsista PLACIDO LUCIO RODRIGUES MEDRADO, matrícula nº 413069993, da função de Preceptor II para a função de Preceptor III, a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Placido Lucio Rodrigues Medrado, Servidor Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista JULIANA GOMES MARTINS, matrícula nº 413069997, da função de Preceptor II para a função de Preceptor III, a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Juliana Gomes Martins, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2025/FJP.

Considerando o item 7.1 do EDITAL Nº. 01/2025/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº.3.650 Sexta-Feira, na data de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade hábil para o Resultado Final da Seleção e proporcionar tempo adequado para a inscrição no programa, dos estudantes que ainda estão retornando as aulas em suas respectivas instituições de ensino, prorroga-se os itens do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7. do Edital 01/2025/FJP) e prazos constantes no item 7.1 do referido Edital 01/2025/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial – DOM da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	07/02/2025	DOM – Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	07/02/2025	http://cidadao.palmas.to.gov.br
Encerramento das inscrições.	21/03/2025	http://cidadao.palmas.to.gov.br
Resultado da pré-seleção.	25/03/25	municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso.	25/03/2025	Os recursos deverão ser requeridos com o assunto: Interposição de recurso – Cartão do Estudante 2025 através do portal: https://cidadao.palmas.to.gov.br
Resposta aos recursos.	28/03/2025	Portal cidadão e e-mail do solicitante. https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/
Resultado Final da Seleção.	28/03/2025	http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas.	07/04/2025	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da FJP e Prefeitura de Palmas.

Palmas, 01 de Abril de 2025.

JUNIEL CAVALCANTE DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07/2025/GAB/FMA, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Conversão de Multa e Compensação Ambiental (CCMCA), na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelos

artigos 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 49 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.627, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.750, de 21 de junho de 2019, que institui o Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais (PMCMA), emitidas no âmbito do Município de Palmas, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Considerando que o art. 5º do Decreto Municipal nº 1.750, de 21 de junho de 2019 criou a Comissão de Conversão de Multa e Compensação Ambiental (CCMCA) como gestora do PMCMA em âmbito municipal;

Considerando que os incisos I, II, III e IV do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.750, de 21 de junho de 2019, definem a composição da CCMCA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão de Conversão de Multa e Compensação Ambiental (CCMCA):

I – Albano Amorim Silva de Oliveira, matrícula nº 413.018.201, representando o Gabinete da Presidência da FMA;

II – Roberto Campos Pinto, matrícula nº 153.941, representando a Diretoria de Gestão Ambiental;

III – Maxwell Gomes de Moraes, matrícula nº 413007026, representando a Diretoria de Gestão Ambiental;

IV – Bartira Maria Cechinel, matrícula nº 413.023.909, primeiro suplente da Diretoria de Gestão Ambiental;

V – Marcelo da Gama Grison, matrícula nº 413.019.593, segundo suplente da Diretoria de Gestão Ambiental;

VI – Rosinete Nogueira de Sousa, matrícula nº 413.069.159, representando a Diretoria de Licenciamento Ambiental;

VII – Raimundo Nonato Santos Filho, matrícula nº nº 17.182-1, representando a Diretoria de Licenciamento Ambiental;

VIII – Suarton Fernandes de Souza, matrícula nº 15391-1, primeiro suplente da Diretoria de Licenciamento Ambiental;

IX – Sarah Silva Bezerra, matrícula nº 413015005, suplente da Diretoria de Licenciamento Ambiental;

X – Andreia Rodrigues da Costa Gabino, matrícula nº 413073329, representando a Assessoria Jurídica da FMA;

Art. 2º Compete à CCMCA nos termos do Decreto nº 1.750, de 21 de junho de 2019:

I – Definir os temas, diretrizes, metas, indicadores de eficácia e efetividade esperada, outros elementos técnicos considerados necessários para a consecução do Programa e áreas prioritárias a serem beneficiadas com os serviços decorrentes da conversão, observadas as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente;

II – Em se tratando de execução direta da conversão de multas, aprovar a conversão de acordo com, no mínimo, um dos objetivos previstos no art. 4º do Decreto nº 1.750, de 21 de junho de 2019;

III – Selecionar previamente projeto para execução indireta da conversão de multas ambientais;

IV – Definir parâmetros e prioridades para conversão de multas em compensação ambiental;

V – Emitir nota técnica contemplando as seguintes informações:

a) a delimitação, por meio de coordenadas geográficas da área, objeto ou cota-parte que admitirá adesão do atuado, estabelecidas no âmbito do projeto aprovado mediante chamamento público, cujos custos dos serviços ambientais demandados considerarão o limite do valor da multa ou multas a serem convertidas, observado o disposto no art. 43;

b) os indicadores de eficácia esperados, estabelecidos pelo chamamento público, considerando a área de abrangência da conversão indireta admitida para o atuado;

c) o prazo de execução do objeto, considerando os prazos estabelecidos pelo executor no projeto selecionado pela CCMCA por meio do chamamento público.

VI – Monitorar e avaliar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas;

VII – Realizar vistorias e emitir relatórios técnicos periódicos que farão parte do respectivo processo administrativo emitidos por fiscal definidos pela Comissão, até o final do compromisso pactuado;

VIII – Realizar avaliação técnica e financeira dos projetos submetidos ao chamamento público;

IX – Selecionar projetos a partir de critérios objetivos estabelecidos no instrumento de chamamento público;

X – Fiscalizar a execução técnica dos projetos de conversão direta e indireta de multas, aprovados no âmbito da FMA;

XI – Cumprir as demais atribuições e competências previstas no Decreto nº 1.750, de 21 de junho de 2019;

§1º Caberá ao Presidente da CCMCA notificar o executor do projeto para solicitar as devidas correções e adequações na execução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912529599

PROCESSO Nº: 00000.0.004216/2023

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas Gerais (Lei nº 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 9912529599.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/7883-47, representado pelo Gerente de Suporte Comercial, o senhor PEDRO MOACYR BARCELOS NETO, inscrito no CPF nº XXX.318.661-XX, portador do RG nº XX612XX SSP/MS, e o Chefe da Seção de Contratos Comerciais, o senhor LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, inscrito no CPF nº XXX.966.128-XX, portador do RG nº XX.631.32X-X SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

